

CÂMARA MUNICIPAL

37.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 13/2019

11-07-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO
REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO

ATA N.º 13/2019

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Humberto da Costa Cerqueira e com a presença dos senhores Vereadores Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Paulo Jorge Mota da Silva e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho.- Não esteve presente o Sr. Vereador Duarte Nuno Moreira Lage, por se encontrar em gozo de férias cuja falta foi justificada.

OUTROS PRESENTES:

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF Susana Mota, a Chefe da DDS Isabel Carvalho e eu Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções.

ORDEM DO DIA

1-Aprovação da ata n.º 12 da 36.ª reunião Ordinária e Pública de 27 de junho de 2019.-

DELIBERAÇÃO: A Ata n.º 12/2019 da 36ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 27 de junho 2019, foi entregue a todos os membros do órgão executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura da mesma, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por **unanimidade** -----

2-Informações-Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -----

2.1-Informação: Resumo diário da tesouraria -----

Resumo diário da tesouraria do dia 10 de julho de 2019. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 10 de julho de 2019, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 1.454.435,18 e € 301.483,95, respetivamente. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

3-Proposta n.º 110/2019- Ratificação da decisão de concessão de isenção do pagamento de taxas pela Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto, respeitante à utilização da piscina municipal por crianças que frequentam o Jardim de Infância.---

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram os tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----
2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----
3. Que a Santa Casa da Misericórdia solicitou, por ofício - anexo, a utilização gratuita da piscina municipal, dos dias 01 a 13 de Julho de 2019, por um grupo de 30 crianças que frequentam o Jardim de Infância da Santa Casa, bem assim por 4 pessoas adultas responsáveis pela sua guarda e segurança;-----
4. Que nos termos do disposto no artigo 5º, n.º 2, alínea a) do Regulamento e Tabela de Taxas administrativas, pode a Câmara Municipal deliberar isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, pelas pretensões que visem a prossecução dos seus fins, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas

legalmente equiparadas, bem assim, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramento e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas;-----

5. Que a Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto tem a natureza jurídica de pessoa coletiva de direito privado e de utilidade pública administrativa, sendo que o escopo da utilização gratuita da piscina municipal se destina à prossecução dos seus fins estatutários;-----

6. Que *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”* – ex vi n.º 3 do artigo 35º do RJAL. -----

7. Que atenta ao facto do início pretendido para a utilização das piscinas municipais ser anterior à data da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 11 de julho do corrente ano, por motivo de urgência, o signatário decidiu conceder a isenção de pagamento de taxas respeitante à utilização da piscina, o que constitui um subsídio em géneros com o valor global de € 272,00.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, autorizar a utilização gratuita da piscina municipal por 30 crianças que frequentam o Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Mondim de Basto e por 4 pessoas adultas que as acompanham, dos dias 01 a 13 de Julho de 2018, isentando tal instituição do pagamento das respetivas taxas, o que consubstancia um apoio / subsídio em géneros, nos valores, respetivamente, de € 180,00 e € 92,00, no montante total de € 272,00.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

4-Proposta n.º 111/2019- Ratificação da decisão de aceitação dos esclarecimentos prestados pelo Júri do procedimento – Prestação de serviços de “Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados e limpeza urbana no concelho de Mondim de Basto”-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Foi presente a informação, datada de 27 de junho de 2019, prestada pelo Júri do Procedimento de Concurso Público n.º 29/2019 - cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de “Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados e limpeza urbana no concelho de Mondim de Basto” – onde consta que foi apresentado pedido de esclarecimentos pela interessada EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., respeitante às peças do procedimento;-----

2-Que, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas por parte dos interessados, o Júri do procedimento procedeu à análise ao pedido de esclarecimentos apresentado pela mencionada interessada, nos termos do documento anexo à presente proposta e que da mesma faz parte integrante e para o qual se remete expressamente;-----

3-Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviadamente designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações vigentes:-----


“No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados”;-----

4-Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviadamente designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações vigentes:-----

“Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso: -----

a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados; (...).”-----

5-Que nos termos do n.º 8 do mesmo normativo legal, *“Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos*

 interessadas devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.-----

6-Nessa conformidade, e atendendo à urgência de uma tomada de posição sobre o assunto, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 50º, n.º 1 e 5, alínea a), e 64º, n.º 1 *a contrario sensu*, do Código dos Contratos Públicos (CCP), e 35º n.º 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovei, por despacho datado de 27/06/2019, a aceitação dos esclarecimentos prestados à interessada EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., nos termos da resposta dada pelo Júri do procedimento, constante do documento anexo, pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento a decisão proferida para ratificação.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o meu despacho proferido em 27 de junho de 2019, de aceitação dos esclarecimentos prestados à interessada EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., nos termos da resposta dada pelo Júri do procedimento – anexa à presente e para a qual se remete expressamente.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

5-Proposta n.º112/2019- Atribuição de apoio financeiro e apoio em géneros à AMA - Associação Mondim Atletismo, para comparticipação de despesas, no âmbito da realização dos eventos “Corrida de S. Tiago” e “Mondim Night Run”.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. Que constituem atribuições municipais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto, bem como da promoção do desenvolvimento, atentas as disposições das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais,

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----

2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;-----


4. Que conforme consta da informação técnica – anexa - a Associação Mondim Atletismo- AMA solicitou apoio financeiro ao município para comparticipação das despesas, no montante global de € 4.876,50, bem como apoio logístico concretizado na colocação de gradeamento, pódio e disponibilização de transporte para os atletas, o que consubstancia um apoio em géneros no montante de € 1.311, 88, no âmbito da realização dos eventos “Corrida de São Tiago” e “Mondim Night Run”, eventos a realizar, respetivamente, no próximo dia 28 de julho de 2019 e no início de outubro de 2019;---

5. Que a Associação Mondim Atletismo solicitou igualmente, para os aludidos eventos, a isenção de pagamento das taxas administrativas de licenciamento de prova desportiva e licença especial de ruído associada à realização do evento desportivo denominado “Mondim Night Run”;-----

6. Que as referidas atividades, que já se realizam há vários anos, atentas as suas características específicas, devem ser tidas como eventos desportivos de interesse municipal, com interesse público e geral da maioria da população, o que urge potenciar;

7. Que nos termos do disposto no artigo 5º, n.º 2, alínea a) do Regulamento e Tabela de Taxas administrativas, pode a Câmara Municipal isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas, bem assim as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privadas sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas;-----

8. Que a Associação Mondim Atletismo é uma Associação - sem fins lucrativos - com sede no nosso concelho, com interesse municipal, atenta o interesse público e geral que



as suas atividades despertam na maioria da população, e que urge fomentar, de forma a firmar a sua importância no âmbito do panorama cultural e desportivo;-----

9. Considerando ainda o facto da pretensão de isenção de pagamento das taxas devidas por licenciamentos (licença especial de ruído – no valor de € 21,36 – licenciamento das duas provas desportivas – no valor de € 26,99 cada uma, bem assim as taxas de requerimento no montante de € 5,62 cada uma), no valor global de € 86,58, para fins de realização dos aludidos eventos se destinarem à prossecução dos seus fins;-----

10. Que de acordo com a proposta de cabimento n.º 734/2019 de 04 de julho, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima plasmados, atribuir um apoio financeiro no montante de € 4.876,50 (quatro mil oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos) à AMA - Associação Mondim Atletismo, com a finalidade de participar as despesas a suportar no âmbito da realização dos eventos denominados “Corrida de São Tiago” e “Mondim Night Run”, bem como atribuir apoio logístico concretizado na colocação de gradeamento, pódio e disponibilização de transporte para os atletas, e ainda conceder a isenção de pagamento de todas as taxas de licenciamento associadas aos mencionados eventos, o que consubstancia um apoio em géneros no montante global de € 1.398,46.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade-6-Proposta n.º 113/2019- Ratificação das decisões de fixação de prazo para resposta ao pedido de esclarecimentos e de aceitação dos esclarecimentos prestados relativo ao preço anormalmente baixo – Prestação de serviços de “Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados e limpeza urbana no concelho de Mondim de Basto”.

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Foi presente a informação, datada de 04 de julho de 2019 – anexa à presente proposta e para a qual se remete expressamente -, prestada pelo Júri do Procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE n.º 29/2019 - cujo objeto é a Prestação de serviços de “Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados e limpeza urbana no concelho de Mondim de Basto” – onde consta que, na sequência da análise às

propostas apresentadas, foi solicitado à empresa EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., um pedido de esclarecimento quanto ao preço anormalmente baixo apresentado;-----

2-Nessa sequência, o Júri do procedimento solicitou, ao abrigo do disposto no artigo 71º do CCP, um pedido de esclarecimentos por parte da mencionada empresa bem como propôs a fixação de um prazo para a sua apresentação; -----

3-O teor da informação, datada de 04 de julho de 2019, prestada pelo Júri do Procedimento – anexa -, dando conta da resposta ao mencionado pedido de esclarecimentos, o qual consta do documento anexo que faz parte integrante da presente proposta e para o qual se remete expressamente;-----

4-Nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 70º do CCP, *“São excluídas as propostas cuja análise revele:-----*

(...)

e) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados nos termos do disposto no artigo seguinte; (...)”-----

5-Que nos termos do n.º 1 do artigo 71º do CCP, *“As entidades adjudicantes podem definir, no programa de concurso ou no convite, as situações em que o preço ou o custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo, tendo em conta o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir, ou outros critérios considerados adequados.”-----*

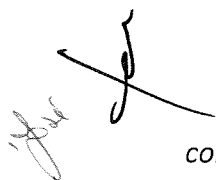
6-Por sua vez, dispõe o n.º 3 do mesmo preceito legal que *“O órgão competente para a decisão de contratar deve fundamentar a decisão de exclusão de uma proposta com essa justificação, solicitando previamente ao respetivo concorrente que preste esclarecimentos, por escrito e em prazo adequado, relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta”;*-----

7-Dispõe ainda o n.º 4 do referido artigo 71º que:-----

“Na análise dos esclarecimentos prestados pelo concorrente nos termos do número anterior, pode tomar-se em consideração justificações inerentes, designadamente: ---

a) À economia do processo de construção, de fabrico ou de prestação do serviço;

b) Às soluções técnicas adotadas ou às condições excecionalmente favoráveis de que o

 concorrente comprovadamente disponha para a execução da prestação objeto do contrato a celebrar;-----

c) À originalidade da obra, dos bens ou dos serviços propostos;

d) Às específicas condições de trabalho de que beneficia o concorrente;

e) À possibilidade de obtenção de um auxílio de Estado pelo concorrente, desde que legalmente concedido;-----

f) À verificação da decomposição do respetivo preço, por meio de documentos comprovativos dos preços unitários incorporados no mesmo, nomeadamente folhas de pagamento e declarações de fornecedores, que atestem a conformidade dos preços apresentados e demonstrem a sua racionalidade económica;

g) Ao cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em matéria ambiental, social e laboral, referidas no n.º 2 do artigo 1.º-A.”-----

8-Nessa sequência, o Júri do procedimento propôs a fixação de um prazo para que a interessada EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., prestasse esclarecimentos quanto ao preço anormalmente baixo apresentado; ---

9-Que nessa sequência, o Júri do procedimento propôs a aceitação dos esclarecimentos prestados pela interessada nos termos do documento anexo, o qual faz parte integrante da presente e para o qual se remete expressamente; -----

10-Nessa conformidade, e atendendo à urgência da execução da empreitada e de uma tomada de posição sobre o assunto, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 50º e 71º, n.º 3, do Código dos Contratos Públicos (CCP), e 35º n.º 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovei, por despacho datado, de 04/07/2019, a fixação de prazo para resposta ao pedido de esclarecimentos até às 23h00 do 2º dia a contar do envio do pedido, bem como decidi, por posterior despacho de 08/07/2019, aceitar o esclarecimento prestado nos termos da resposta dada pela interessada EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.;-----

11-Pelo que, em cumprimento do ónus que me é imposto, apresento as decisões proferidas para ratificação. -----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima explanados, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os meus despachos proferidos, respetivamente, em 04 e 08 de julho de 2019, de fixação de prazo para resposta ao pedido de esclarecimentos e de aceitação do esclarecimento prestado nos termos da resposta dada pela interessada EcoAmbiente – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., quanto ao preço anormalmente baixo por si apresentado, no âmbito do procedimento atinente à prestação de serviços de “Recolha e transporte de resíduos urbanos indiferenciados e limpeza urbana no concelho de Mondim de Basto”.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade 7-Proposta n.º 114/2019- Abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de médio / longo prazo, até ao montante de 710.962,16 €, destinado ao financiamento da obra denominada “Loteamento da Urbanização do Pinhal da Telha- 1ª fase”.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, sendo que, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, a submissão da proposta ao órgão deliberativo para autorização dessa contratação, deverá ser acompanhada de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições autorizadas por Lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, condição essa, de resto, reiterada no n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;-----

2-De igual modo, dispõe o n.º 6 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, que *“Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções”*;-----

3-De acordo com o previsto nos n.º 1 e 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, devendo os mesmos ser identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, serem submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

4-Que por se enquadrar no n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, foi o presente empréstimo sujeito a discussão e autorização prévia do Órgão Deliberativo na sua sessão ordinária realizada no passado dia 28 de junho do corrente ano de 2019, tendo sido aprovada por maioria;-----

5-Que o investimento a realizar é de 710 962,16€, com IVA incluído, à taxa de 6%;-----

6-Que a obra em causa encontra-se inscrita na rubrica I19/2019 do Plano Plurianual de Investimentos, aprovado para o ano 2019, contudo, com dotação insuficiente;-----

7-O teor da informação n.º 758/2019 datada de 03.07.2019 – anexa - subscrita pela Chefe da DAF, que faz parte integrante da presente proposta e para a qual se remete expressamente;-----

8-Conforme consta do Mapa Demonstrativo que consta na Ficha do Município da DGAL – também parte integrante da presente proposta e para o qual se remete expressamente -, o Município dispõe de margem suficiente para o valor que o se propõe contratar.-----

8-Assim, para que se inicie o processo de contratação, proponho: -----

a) Sejam consultadas as entidades nas quais o Município de Mondim de Basto possui contas bancárias, a saber: -----

- Caixa Geral de Depósitos;-----

- Caixa de Crédito Agrícola;-----

- BPI; e-----

- Millenium BCP;-----

b) Seja adotado como critério de adjudicação a proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto, tendo em conta o cumprimento das condições constantes da informação da DAF n.º 758/2019 de 03.07.2019, que faz parte integrante da presente proposta e para a qual se remete expressamente;-----

c) Sejam adotados os seguintes procedimentos pelos concorrentes:-----

- As propostas deverão ser entregues em mão, em carta fechada, no Balcão Único da Câmara Municipal de Mondim de Basto, até às 10h00 do dia 08 de agosto de 2019; ----

- O ato público de abertura de propostas terá lugar na sala de reuniões da Câmara Municipal, às 10h30, do mesmo dia 08 de agosto de 2019;-----

d) A Comissão para análise das propostas seja constituída por: -----

- *Elementos efetivos:* Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral; Susana Patrícia Teixeira Mota e Pedro Miguel Carvalho Seca Pinto dos Reis;-----

- *Elementos suplentes:* Deolinda Cristina Fraga Leal e Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos:-----

a) Proceder à abertura de procedimento de contratação de um empréstimo de médio / longo prazo, até ao montante de 710 962,16 €, destinado à execução da obra designada “Loteamento da Urbanização do Pinhal da Telha- 1ª Fase”, com a adoção dos procedimentos elencados em 9º supra, e mediante os critérios e condições plasmados na informação da DAF n.º 758/2019 de 03.07.2019, que faz parte integrante da presente proposta e para a qual se remete expressamente; -----

b) Designar a Comissão para análise das propostas conforme estipulada na alínea d) do n.º 9 supra, nele delegando poderes para proceder à audiência prévia dos concorrentes, após a elaboração do relatório de análise às propostas apresentadas; e-----

c) Dar poderes ao Presidente da Câmara para aprovação da minuta do contrato de empréstimo e suas eventuais alterações e/ou adaptações.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Idalécio Carvalho, que apresentou uma declaração de Voto: *“Quando da votação da proposta n.º 90/2019, presente à reunião de Câmara Municipal n.º 35/2019 votei Contra, tendo em conta que dos documentos entregues aos vereadores não constavam os Anexos I e II, referidos quer na Proposta subscrita pelo Sr. Presidente, quer na informação da Dr.ª Susana Mota como parte integrante das mesmas, não sendo por isso possível uma análise rigorosa da proposta;*-----

Da análise posterior dos referidos documentos, é para mim evidente a falta de razoabilidade económica do loteamento: todos os quatro arruamentos a construir nas duas fases previstas apenas servem lotes de um lado do arruamento, o que implicará custos por lote que considero demasiado elevados: para a primeira fase, e apenas dividindo o custo das infraestruturas pelo número de lotes, um custo de trinta e dois mil e trezentos euros por lote, que sobe para perto de trinta e oito mil euros se a este valor for acrescentado o custo do projeto – mil euros por lote-, custos administrativos e

operacionais com o loteamento e respectivos registos prediais, - mil euros por lote-, e ainda o custo do próprio terreno. Contas feitas tendo como cenário a segunda fase, os custos por lote atingem cerca de quarenta mil euros. Ora os valores atrás referidos implicam que:-----

-Ou a Camara vende por esse valor, ressarcindo-se dos custos mas eventualmente inflacionando os preços dos terrenos à venda por particulares, e dificultando ainda mais o acesso a terrenos de construção em Mondim de Basto;-----

-ou, não perturbando o mercado de terrenos para este tipo de habitação inflacionando os preços, venderia abaixo do preço de custo, não conseguindo pela venda dos lotes amortizar o empréstimo aqui em causa.-----

Face ao exposto, entendo não poder votar favoravelmente a presente proposta, pelo que me ABSTENHO. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e 44 minutos -----

E eu, *Luiz Filipe Fernandes Borges de M.*, Secretária designada para o efeito, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

O Presidente da Câmara



(Humberto da Costa Cerqueira)